



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º. 113/2010

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV PUBLICOS	
07.03	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	
1545200162050000	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
0312 / 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.0000,00
Fonte 0.1.000 - Recursos Ordinários Livres		

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00	SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS	
07.03	Divisão de Serviços Rodoviários	
2678200172053000	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
0321 / 3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
Fonte 0.1.000 - Recursos Ordinários Livres		

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2010.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 20 de Feb de 2010  
Edição N.º 8808